

LEI Nº 1129/94.

À SANÇÃO

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

Sala. das Sessões, 31, Maio 1994

Presidente

ART. 1º - Fica denominada de Rua DEOLINDA MARIA DIAS, uma das ruas a serem criadas nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº Sr. Prefeito do Município de Vicência, autorizado a fazer a aposição de placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 31 de maio de 1994.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.

168.
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.